



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

**Compilado das respostas aos “Pedidos de esclarecimentos” formulados pelas empresas, referentes ao Credenciamento 004/2012.**

**1 - Questionamentos empresa: Atomed Produtos Méd. e de Aux. Hum. LTDA**

*No item 5.2.3 menciona :*

**5.2.3. Uma única cotação para cada item**, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo, fracionado até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro

**O que vocês querem dizer com uma única cotação para cada item?**

Vale informar que para indicação de um único modelo de AASI precisaríamos de uma especificação mais detalhada, considerando a perda auditiva que vocês precisam atender.

Seguindo a tabela SUS (anexo II do edital) como modelo para elaboração da proposta, indicaremos uma **Linha de aparelhos** contendo vários modelos que se encaixam nas respectivas categorias da tabela SUS.

2) *No item 4.7 :*

**4.7. Todas as licitantes (cadastradas ou não no SICAF) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02 a documentação abaixo**, devendo ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

*No item 5 menciona que o envelope 2 é o envelope PROPOSTA.*

**Os documentos elencados a partir do item 4.7 devem estar no envelope 1 ou no envelope 2 ?**

**Resposta:**

Quanto ao item 5 Proposta - 5.2.3 e 5.2.4. Não será preciso informar o valor total, tendo em vista que não há quantitativo total de aparelhos a serem adquiridos. Informar somente o valor unitário dos produtos ofertados, com os valores constantes na tabela SAS/SUS.

Não há quantitativo específico, porém os descritivos dos modelos estão relacionados no Item 11 do edital, no plano de trabalho e no anexo II do edital.

Item 4.7 - os documentos elencados a partir do item 4.7 devem estar dentro do envelope 1, conforme item 4.1.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

**2 - Questionamentos empresa CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMP E EXP LTDA.**

Gostaria de esclarecimento sobre o edital a cima mencionada com relação aos itens:

“5.2.3. Uma única cotação para cada item, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo, fracionado até o limite dos centavos. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro;

5.2.4 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para contratação de cada item; “

Não localizamos no edital menção a quantidade e separação por itens. Gostaríamos de esclarecimento se essas informações estão presentes no edital ou se existe adendo ou retificação ao mesmo.

Agradecemos antecipadamente,

Paula Mendes  
CENTRO AUDITIVO AUDIBEL IMP E EXP LTDA.

**Resposta:**

Quanto ao item 5 Proposta - 5.2.3 e 5.2.4. Não será preciso informar o valor total, tendo em vista que não há quantitativo total de aparelhos a serem adquiridos. Informar somente o valor unitário dos produtos ofertados, com os valores constante na tabela SAS/SUS.

Não há quantitativo específico, porém os descritivos dos modelos estão relacionados no Item 11 do edital, no plano de trabalho e no anexo II do edital.

**3 - Questionamentos empresa: GN ReSound do Brasil**

**Respostas:**

Quanto ao item 4.7 o anexo correto é "ANEXO III"

Quanto ao item 4.8 letra "b" - Não foi anexado modelo de Atestado, porém serão aceitos os atestados que preenchem os requisitos exigidos na redação do item 4.8.

Quanto ao item 5 Proposta - 5.2.3 e 5.2.4 .Não será preciso informar o valor total, tendo em vista que não há quantitativo total de aparelhos a serem adquiridos. Informar somente o valor unitário dos produtos ofertados.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

**4 - Questionamentos empresa Vitasons Centro de Apoio Auditivo Ltda**

*Vimos, através desta, solicitar esclarecimento sobre alguns itens do Edital de Credenciamento.*

*Item 4.6  Será dispensada a documentação elencada nos sub itens 9.2.2, 9.2.3, somente para as empresas cadastradas no SICAF.*

*Os itens 9.2.2, 9.2.3, NÃO EXISTEM NO EDITAL. Precisamos saber quais os documentos que estão sendo dispensados de apresentação.*

*Item 4.7  letra e  Declaração da licitante sobre da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. (anexo IV).*

*O Anexo IV é a minuta do Contrato e não modelo de declaração.*

*Item 4.8  letra b- No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica.... (conforme modelo anexo). NÃO CONSTA NENHUM MODELO ANEXO para este atestado.*

*Item 4.8  letra h  Declaração de garantia do material .... não inferior a 02 (dois) anos.*

*Porém, no item 9.10  a Garantia solicitada é de 12(doze) meses.*

*Qual é o período de garantia solicitado?*

**Respostas:**

Quanto ao item 4.6 - foi disponibilizado adendo corrigindo os subitens, adendo anexo ao edital na página da [www.saude.mt.gov.br/licitacao](http://www.saude.mt.gov.br/licitacao), sendo que os itens são: 4.3 e 4.4.

Quanto ao item 4.7 o anexo correto é "ANEXO III"

Quanto ao item 4.8 letra "b" - Não foi anexado modelo de Atestado, porém serão aceitos os atestados que preenchem os requisitos exigidos na redação do item 4.8.

Quanto ao item 4.8, letra "h" - o prazo é de 12 meses, conforme Plano de trabalho Letra "j", item IV, página do edital e ainda na letra "h" do item VIII, página 22.

**5 - Questionamento empresa: Phonak do Brasil - Sistemas Audiológicos Ltda.**

*1 - Bom dia, somente para constar o espelho do Sicafe e o CRC do Sicafe estarão substituindo os seguintes documentos :*

*Item 4.3 -CNPJ / Receita Federal / CND do Mato Grosso / Receita Estadual / Receita Municipal / FGTS / INSS/*

*Item 4.4 -Balanço + CRC Contador /*

*Conforme seu email fica confirmada desta forma.*



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

2 - Boa Tarde, o edital de credenciamento 004/2012 em seu bojo especificamente no item 4.8 letra I da Qualificação Técnica, solicita declaração contendo a relação de cada aparelho....., mas logo em seguida o item 5.2 proposta de Preços solicita todas estas informações de novo, então indago : Podemos considerar somente o item 5.2 com relação a relação dos aparelhos e registros de produto, seria bem viável por causa do volume de documentações em duplicidade.

3 - Solicitamos esclarecimentos acerca do referido credenciamento com relação ao item 4.8 letra "e" que reza o seguinte texto : Certificado de Regularidade Técnica de pessoa jurídica do local indicado que fornecerá assistência técnica em Cuiabá, expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª região, conforme Resolução do CFFa nº 331/2006, bem como a indicação do responsável técnico no Conselho Regional da 6ª região.

Solicitamos esclarecimentos com relação ao número de empresas que podem indicar a mesma assistência técnica em Cuiabá ? existem limitações ? é uma empresa de assistência técnica para cada licitante ?

**Respostas:**

1 - Os itens constantes no espelho do SICAF substituem somente os documentos elencados nos itens 4.3 e 4.4 do edital.

2 - Tendo em vista o seu questionamento, informamos que os documentos exigidos no item 4.8 "i" tratam-se de documentos habilitatórios que serão analisados pela equipe técnica, já a proposta de preços e seus anexos mencionados no item 5.2 são documentos referente a proposta de preços ofertada, por tanto são documentos distintos não podendo ser suprimidos, bem como que no item 5.2 não exige os registros dos produtos, trata-se mais especificamente das informações referentes a empresa.

3 - Com relação ao número de empresas que a mesma assistência técnica pode representar, não fixamos um número limite, isto é, a assistência técnica pode representar várias empresas diferentes.

**6 - Questionamento: Starkey do Brasil Ltda**

Starkey do Brasil Ltda, interessada em participar do CREDENCIAMENTO No 004/2012/SES/MT para fornecimento de AASI ☐ Aparelho de Amplificação Sonora Individual, solicita tempestivamente os seguintes esclarecimentos:

**Esclarecimento 01**

Edital	Descrição
4.8.	e) Certificado de Regularidade Técnica de Pessoa Jurídica do local indicado que fornecerá assistência técnica em Cuiabá, expedido pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia da 6ª Região, conforme Resolução do CFFa nº 331/2006,...
Entendemos que em substituição ao ☐ <b>Certificado de Regularidade Técnica de Pessoa Jurídica</b> ☐ que não consta como documento padronizado pelos CRFa. pode ser entregue o ☐ <b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA</b> ☐ (expedido conforme	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO

RESOLUÇÃO CFFa nº 339, de 20 de outubro de 2006). Está correto o nosso entendimento?

**Esclarecimento 02**

Edital	Descrição
4.8.	<b>Conteúdo do envelope 01</b> i) Declaração contendo a relação de cada aparelho a ser credenciado, com suas respectivas marcas e especificações, valor conforme tabela SAS/SUS, acompanhada do registro do produto ou certificado de isenção fornecido pelo Ministério da Saúde através de seu órgão competente e do <b>manual</b> ou <b>prospecto</b> contendo todas as e especificações dos AASIs a serem credenciados, obrigatoriamente em idioma português, acompanhado das amostras devidamente identificadas com o nome do representante, item credenciado e tipo de aparelho;
5-	<b>Conteúdo do envelope 02</b> <b>5.1.</b> A Proposta de Preços deverá ser apresentada, de acordo com a Tabela SUS,... <b>5.2.5.</b> Manual ou prospecto contendo todas as especificações dos AASIs a serem credenciados, obrigatoriamente em idioma português <b>5.8.</b> As propostas deverão apresentar claramente a marca e modelo do produto que está sendo ofertado;
Entendemos que a mesma documentação ( <i>proposta técnico-comercial, manuais e prospectos</i> ) está sendo solicitada para os 02 (dois) envelopes, devendo ser entregue uma via em cada envelope. Está correto esse nosso entendimento?	

**Resposta:**

Questionamento 01 - Sim está correto, sendo que será aceito o certificado com a nomenclatura "CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA" expedido pela 6ª Região que deverá ser fornecido pela empresa que dará a assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande.

Quanto ao questionamento 2 – informamos que deverão ser apresentados os documentos relacionados nos dois itens, pois um trata-se de parte habilitatória/qualificação técnica e outra da formação da proposta da empresa.

Comissão Permanente de Licitação  
CPL/SES/MT